

Menos e melhor

A Lei Orgânica do Município obriga a Prefeitura a gastar em educação pelo menos 36% do que recebe de impostos e repasses de verba. É um percentual mais alto do que o exigido pela Constituição para estados e municípios, e o prefeito Luiz Paulo Conde está tentando junto ao Tribunal de Contas reduzi-lo para os 25% estabelecidos no texto constitucional.

Em princípio, a iniciativa do prefeito é oportuna: a redução do percentual mínimo não significa, necessariamente, um rebaixamento da educação na escala de prioridades municipais. É fácil perceber que exigir além do necessário é um convite a gastos supérfluos e a artifícios contábeis na apresentação de contas.

Talvez na época da aprovação da lei tivesse sentido estabelecer um limite de 35%, mas a situação mudou: o Rio tem escolas suficientes e já não precisa investir na construção de instala-

ções caras, como os Cieps. Pode canalizar os recursos de que dispõe para a melhoria do ensino.

Outra vantagem da redução para 25% seria evitar contestações na Justiça, como a que a Prefeitura enfrenta com relação às contas de 97. Toman-do por base levantamento preparado pela bancada do PT na Câmara dos Vereadores, o Ministério Público moveu ação civil pública, alegando que o município não investiu a quantia declarada na prestação de contas.

A Prefeitura assegura ter gasto R\$ 709.873.622,71. Mas os vereadores do PT e promotoras da Vara da Infância e Juventude mencionam despesas feitas pela Fundação RioZôo no Jardim Zoológico e pela Secretaria municipal de Desenvolvimento Social com programas para idosos e população de rua. Até corridas no Autódromo teriam sido contempladas com dinheiro da educação. Não se trata, portanto, de gastar mais, mas de gastar bem.